



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 075/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 166, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em 21 de 08 de 19 95  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 28 de 08 de 19 95

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 08 de 09 de 19 95 no Journal Hora 76  
Lei nº 269  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 166, Quadra A, do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

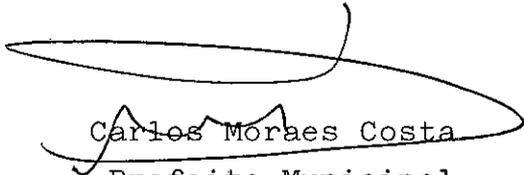
LEI E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 166, Quadra A, do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de FLORIPES SOARES DOS SANTOS, falecida em 05 de agosto de 1993.

Art. 2º - À família de FLORIPES SOARES DOS SANTOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 1. de de 1995.

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 38/08/1995  
N.º 075 L.º 001 Fls. 008

MENSAGEM Nº 019/95-GP.

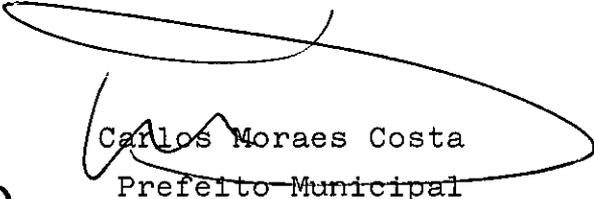
Em 18 de agosto de 1995.

Sr. Presidente,

Serve o presente, no sentido de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>. para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário, desse Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei** que concede perpetuidade à sepultura de nº 166, Quadra A, do Cemitério de Eng<sup>o</sup> pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **FLORIPES SOARES DOS SANTOS**, falecida em 05 de agosto de 1993.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal

~~LIUU NO EXPEDIENTE  
Em 21/08/95.~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO  
Em 23/08/95.~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO  
Em 28/08/95.~~

Ao Exm<sup>o</sup> Sr. Vereador  
JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 166, Quadra A, do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: PREFEITO M. DE JAPERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

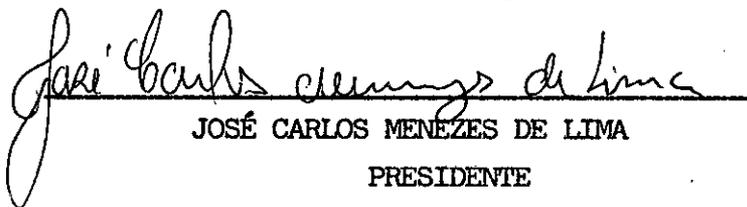
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 166 Quadra, A, do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de FLORIPES SOARES DOS SANTOS, falecida em 05 de agosto de 1993.

Art. 2º - À família de FLORIPES SOARES DOS SANTOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

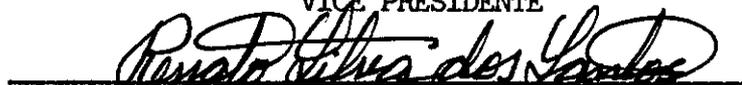
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 166, Quadra A, do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: PREFEITO M. DE JAPERÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

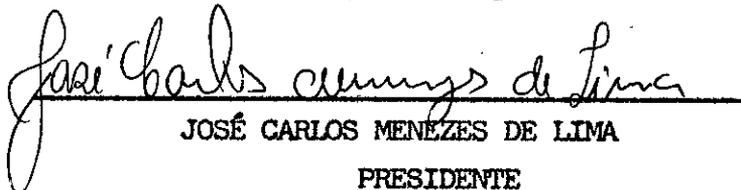
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 166 Quadra, A, do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de FLORIPES SOARES DOS SANTOS, falecida em 05 de agosto de 1993.

Art. 2º - À família de FLORIPES SOARES DOS SANTOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

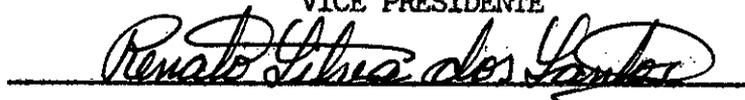
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 075 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Laidei*

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 166, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Paulo*

RELATOR

*Laidei*

MEMBRO

*J. F. ...*

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 075 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*bedea*

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Elucl*

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº166, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PADREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*bedea*

\_\_\_\_\_  
RELATOR

*Elucl*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO

*Joãozinho*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO

A.A.P.L.